



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 21/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

Relatório de Análise de Impacto Regulatório – Portaria CRMV-PE nº 034/2025

I. Introdução

Este documento tem por objetivo avaliar o impacto regulatório da Portaria CRMV-PE nº 034/2025, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE). A norma consiste na alteração do ato anterior que nomeou gestor e fiscal do contrato de locação de software de ponto eletrônico, oficializado com a empresa ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. A análise contempla aspectos de constitucionalidade, legalidade, compatibilidade com o ordenamento jurídico, além de identificar possíveis efeitos na gestão, transparência e controle de recursos públicos do órgão.

II. Contexto e Justificativa

A Gestão de contratos administrativos internos é fundamental para garantir transparência, eficiência e responsabilização na administração pública, especialmente no manejo de recursos tecnológicos importantes, como softwares de controle de ponto eletrônico. A mudança de gestor e fiscal do contrato reflete uma necessidade de reforçar a fiscalização, garantir a continuidade da gestão de modo eficaz, além de alinhamento às boas práticas de governança corporativa e controle interno. A alteração também visa reforçar a responsabilização por parte dos envolvidos, promovendo maior controle e acompanhamento do uso do software, o que é essencial para evitar irregularidades e assegurar o bom andamento da execução contratual. Assim, a norma induz maior rigor na administração dos contratos internos, com impacto positivo na transparência e na prestação de contas.

III. Impactos Esperados

A implementação da portaria deve gerar diversos efeitos positivos e envolver alguns ajustes internos, tais como:

1. Aprimoramento da fiscalização contratual: A designação de um novo fiscal e gestor fornece maior foco na fiscalização e gestão do contrato, contribuindo para reduzir riscos de irregularidades ou falhas administrativas.
2. Fortalecimento da transparência: A formalização da mudança reforça os mecanismos de controle interno, promovendo maior transparência na gestão contratual e facilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle social e interno.
3. Padronização dos procedimentos administrativos: A norma consolida o procedimento de alteração de gestores e fiscais, promovendo maior uniformidade na gestão dos contratos internos do Conselho, com processos bem definidos.
4. Maior eficiência na gestão de recursos tecnológicos: A mudança reflete uma gestão mais rigorosa, garantindo que a utilização do software de ponto eletrônico seja efetiva, adequada e acompanhada de forma contínua.
5. Impacto financeiro mínimo: Como a alteração se refere ao ajuste de responsáveis na execução de um contrato já vigente, não há impactos financeiros relevantes, apenas ganhos na fiscalização e gestão dos recursos já contratados.

IV. Conclusão

A Portaria CRMV-PE nº 034/2025 apresenta-se plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente, observando os princípios constitucionais da legalidade, transparência e responsabilidade na administração pública. Sua elaboração está alinhada às normas internas de gestão do órgão e às disposições aplicáveis às contratações públicas, sobretudo no que se refere à gestão de contratos de software e tecnologia. Além disso, a norma reforça os mecanismos de controle interno e promove maior responsabilização, contribuindo para a transparência na administração pública e na utilização de recursos públicos. A alteração do gestor e fiscal do contrato é uma medida administrativa legítima, que deve contribuir para uma gestão mais eficiente, acompanhada de maior controle e supervisão, sem gerar impactos financeiros adicionais significativos. Assim, recomenda-se a continuidade da sua implementação, dado que ela reforça a governança, a transparência e a responsabilidade na administração do CRMV-PE, promovendo melhorias na gestão de suas contratações internas e resultados mais transparentes e eficazes no controle de suas operações.

Recife, 10 de julho de 2025.

Rodrigo César de Oliveira Torres

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 10/07/2025 15:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473833

Código de Autenticação: 50bdca001f



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030